

NET – Núcleo de Estudos Teatrais
Regulamento da Escola
Curso Extensivo Infantil – 8 a 12 anos de idade

I – Aulas

- 1) No ato da inscrição os pais e ou responsáveis deverão comunicar se o aluno possui alguma limitação física ou mental e se usa algum medicamento.

(A Escola isentar-se-á de qualquer responsabilidade por falta de informação dos pais e/ou responsáveis.).
- 2) Para que o aluno participe das aulas, é necessário roupa adequada: malha, moletom ou *training*, podendo ser descalço ou de sapatilha.
- 3) O aluno que faltar a 6 (seis) aulas ou 3 (três) dias consecutivos, sem prévia comunicação, estará automaticamente desligado do curso.
- 4) Quando o aluno estiver em sala de aula, não poderá ser chamado para conversar com parentes nem amigos, por telefone ou pessoalmente, salvo situações de extrema emergência.
- 5) Não será permitido o uso de celular ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico em sala de aula.
- 6) Não será permitido filmar nem fotografar as atividades em sala de aula, tampouco os ensaios nas dependências do NET.
- 7) Objetos de valor como celulares, *tablets*, joias, figurinos, cartões de crédito, dinheiro entre outros não serão de responsabilidade da Escola. Em caso de perda desses objetos nas aulas, nas apresentações ou em outra ação do NET em suas dependências, o valor não será ressarcido.

8) As turmas terão número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) alunos; o curso é de fluxo contínuo, podendo receber inscrições até se esgotarem as vagas, sem data prevista para o término delas.

Observação: No decorrer do curso, se a turma chegar a um número inferior a 20 (vinte) pessoas, ela será anexada a outras turmas de mesmo estágio, podendo ser no mesmo horário ou não.

9) O acesso dos alunos às dependências do NET será feito exclusivamente por meio de catraca (roleta) eletrônica mediante biometria, com a posição das digitais do aluno no referido equipamento ou por meio de cartão eletrônico, em situações excepcionais, consideradas pelo NET.

10) Nos feriados não haverá aula, exceto nos previamente comunicados pela diretoria, conforme calendário estabelecido e divulgado pela escola.

11) Em cada semestre haverá um recesso de 1 (uma) semana, não havendo necessidade de reposição das aulas.

12) A substituição do professor dar-se-á no início dos semestres sob as seguintes condições: quando a turma for agregada a outra; quando ficar com menos de 20 (vinte) alunos; quando houver algum acontecimento que impossibilite a continuidade do professor.

13) O NET não se responsabilizará por problemas e prejuízos causados pelo convite ao aluno para participar de eventos, cursos (teatro, cinema e televisão), peças, filmes, novelas etc. realizados por pessoas que não estiverem credenciadas à Escola.

II – Espetáculos

1) O espetáculo será montado por meio de criação coletiva entre o professor e os alunos e será realizado em um dia, no sábado ou no domingo do mês de julho ou no mês de dezembro seguindo a orientação e a direção do professor.

- 2) É importante que, durante os ensaios dos espetáculos, os alunos estejam frequentes, salvo as faltas por motivos justificados e avisados com antecedência.
- 3) O professor do curso infantil poderá adequar as falas e/ou modificar o elenco durante os ensaios.
- 4) A responsabilidade quanto aos figurinos, elementos cênicos e maquiagens fica a cargo do aluno, de acordo com as diretrizes da Escola.
- 5) Os cenários para a realização dos espetáculos serão formados por material disponível na Escola: cubos de vários tamanhos na cor preta.

III – Responsabilidade dos pais e/ou responsáveis

- 1) Os pais e/ou responsáveis deverão buscar o aluno, pontualmente, no horário de término da aula, no portão de acesso à saída da Escola portando a carteirinha amarela de identificação da pessoa autorizada a buscá-lo.

Observação: caso o aluno tenha autorização por escrito, assinada pelos pais ou responsáveis para ir e vir sozinho deverá apresentar a carteirinha verde na saída de sua aula.

- 2) O aluno não será liberado para pessoas não autorizadas pelos seus pais ou responsáveis nem será entregue na calçada da rua, na esquina, em fila dupla, no ponto de ônibus e não será permitido que o aluno vá embora de táxi ou aplicativo de transporte de quando o seu responsável não puder buscá-lo. Tais medidas são para dar mais segurança ao aluno.

IV – Pagamento

- 1) Os pagamentos das parcelas são individuais e intransferíveis.
- 2) Não haverá devolução das parcelas sob nenhuma hipótese.

- 3) Em julho e em dezembro, os pais e/ou responsáveis pelo aluno deverão efetuar o pagamento da taxa de matrícula para garantir a vaga no Curso Extensivo Infantil do semestre seguinte.
- 4) A falta às aulas é de inteira responsabilidade do aluno, não sendo deduzida do pagamento da parcela.
- 5) As parcelas vencerão no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, podendo ser pagas até o dia 10 (dez), sem multas e juros, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou nas Casas Lotéricas. Após o dia 10 (dez), incidirão sobre a parcela em atraso multa de 2% (dois por cento) e juros de mora a base de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* (por dia de atraso) desde o vencimento.
- 6) As parcelas cobrirão o período desde a inscrição até o encerramento do curso.

José Márcio Corrêa | Diretor